



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 824, DE 26 DE MARÇO DE 1966

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO SÃO BENEDITO NO DISTRITO DE PAZ DE MOREIRA CÉSAR.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba DECRETA e ele PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado como Bairro do São Benedito, no Distrito de Paz de Moreira César, o Bairro que o povo convencionou chamar de “Baderna”, onde se acha localizado o Loteamento de propriedade da Companhia Agrícola e Industrial “Cícero Prado”.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas de nomenclatura do “Bairro São Benedito” ora denominado pelo artigo 1º, correndo as despesas por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de março de 1966

Dr. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal